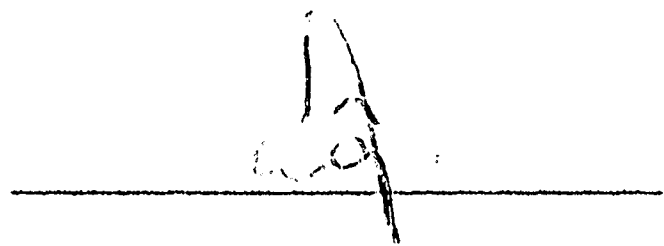
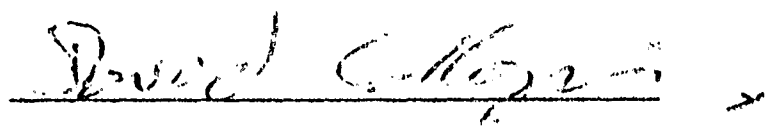


1201, Cervezão, Antonio Nercides Campeão, brasileiro, casado, Barbeiro, RG 4.948.674, CPF 204.031.518.72, avenida 22-A, nº 320, Vila Alemã, Maria de Fátima Almeida, brasileira, solteira, balconista, RG 10.381.415, CPF 123.711.638.48, rua M-9, nº 1019, Jardim Floridiana.

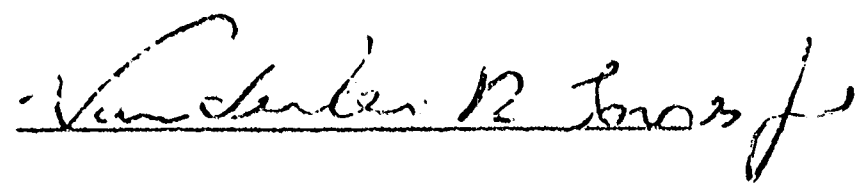
Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembléia.



Sonia Aparecida Justino da Silva
Presidente da Assembléia



David Callegari
Secretário da Assembléia



Vanderlei Rodrigues Torres Jr.
Advogado – OAB/SP 301.786

ASSOCIADOS

1 – Vita Mariano Justino - Vita Mariano Justino
RG 14.299.390-6 CPF 067.313.878/00.

2- José Justino Sobrinho - José Justino Sobrinho
RG 3.272.616-8 CPF 774.233.998-68

3- João Donizete Teco - João Donizete Teco
RG 11.715.958 CPF 017.341.498-15

4 – Luiza dos Santos - Luiza dos Santos
RG 18.405.264-6 CPF 067.310.798-12

5 – Solange Cristina de Oliveira - Solange Cristina de Oliveira
RG 45.651.054-0 CPF 341.102.238-08

6 – Luzia Bezerra de Castro - Luzia B de Castro
RG 34.861.143-2 CPF 279.316.938-25

7 – Erica Cristina Dias - Erica Cristina D. Dias
RG 45.373.859 CPF

8 – Josiane Aparecida Bueno Drizadore - Josiane P Bueno Drizadore
RG 41.664.615-7 CPF 330.270.168-30

9 – Cicero Carlos Ferreira Batista -

RG 2552.7428-2 CPF 154.857.588-78

10 – Edeleuza Alves da Silva -

RG

CPF

11 – Tatiana C. F. H. da Silva -

RG 26.443.496-1 CPF 171.720.138-59

12 – Isabel Cristina Custodio Barbosa -

RG 20879434-2 CPF 20.09.1967.

13 – Claudio de Paula Brandão -

RG

CPF

14 – Antonio Nercides Campeão -

RG 49.486.74 CPF 204.031.518-72

15 – Priscila Akemi de Moraes -

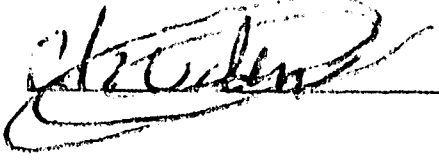
RG 30.745.819-2 CPF 322.165.958-02

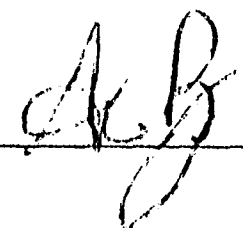
16 – Maria da Gloria de Oliveira -

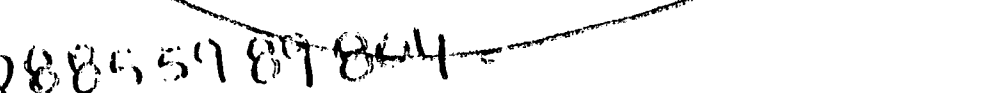
RG 21832005 - CPF

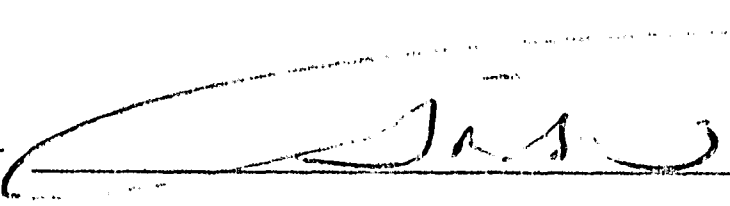
17 – Luiz Carlos Antonio -

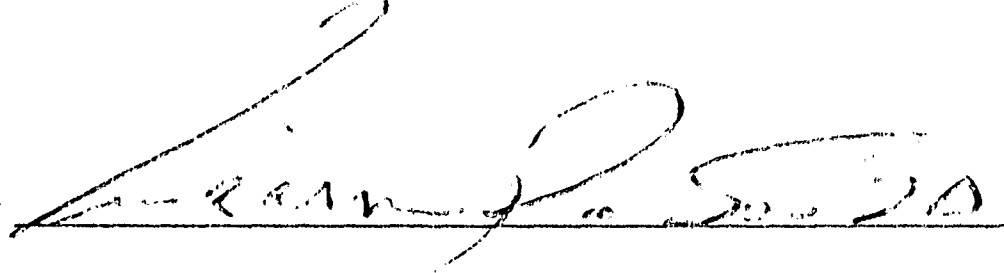
RG 18.800-511-0 CPF 673.182.581-40

18 – Claudenzo Roberto de Souza - 
RG 25.447.919-4 CPF 246.811.918-50

19 – Adriana Cristina Baungartiner Justino - 
RG 23.826.734-9 CPF 192.049.288-75

20 – Wilian Camargo de Lima - 
RG  CPF 288.559.898-4

21 – Castro Dias - 
RG 4.069.744 CPF 304.784.018-09

22 – Luciano Aparecido de Souza - 
RG  CPF 25.253.782.885

23 – Sirleide Bispo dos Santos Pereira - Sirleide Bispo dos Santos Pereira
RG 32.827.954-7 CPF 321.812.448-47

24 – Paulo Agostinho Ferreira - Paulo Agostinho Ferreira
RG 200.203.408-19 CPF 75.326.4503-77

25 – Evani Castro Silva Andrade - Evani Castro Silva Andrade
RG 34.399.481-1 CPF 270.386.068-40

26 – Maria Regilania Simplicio da Silva - Maria Regilania Simplicio da Silva
RG 345.212.612.000 CPF 902.491.603-82

27 – Denilson de Carvalho - DENILSON DE CARVALHO
RG 28.090.023-5. CPF

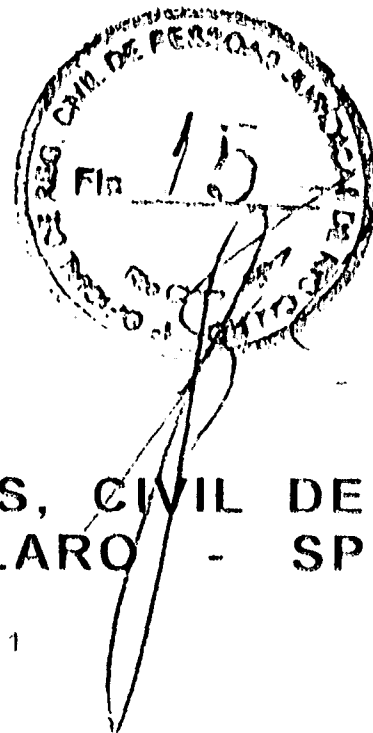
28 – Rogério Oliveira Vasques - Rogério
RG 14.774.720 CPF 140.029.468-19

29 – Severina Lucia da Silva - Severina Lucia da Silva
RG 16.770.341 CPF 093.228.668-29

30 – Juliana Favaro de Goes - Juliana Ap. Favaro de Goes
RG 32.891.852-0 CPF 328.919.238-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTO DE RIO CLARO - SP

Rua 7, nº 641, Centro, Rio Claro - SP, CEP 13500-143. ☎ (19) 3534-6693, fax (19) 3534-4001
www.1registrorioclaro.com.br - Correio eletrônico oficial@1registrorioclaro.com.br

Comarca de Rio Claro - Estado de São Paulo.

Geraldo Felício

Oficial

Maria Emilia Zerbo Martinez

Oficial Substituta

R207 - associação

GERALDO FELÍCIO, 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

CERTIFICA

que revendo os livros da serventia a seu cargo – 1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro (SP) – verificou constar que a associação civil denominada “ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA”, com sede na Rua M 9, nº1011, Jardim Boa Esperança, Cep.13.505-130, Rio Claro, Estado de São Paulo, encontra-se regularmente registrada no Livro “A”, desta serventia, sob o nº 207 (duzentos e sete), em 19 de dezembro de 2013 (dois mil e treze), tendo como representante legal, SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de cozinha, RG nº 20.085.432-X, CPF/MF nº 027.883.938-06, residente e domiciliado na Rua M 9, nº 1011, Jardim Floridiana, Cep.13.505-130, Rio Claro, Estado de São Paulo. O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 19 de dezembro de 2013.

Eu, [Assinatura] (Luis Fernando Serra Reina), escrevente autorizado, subscrevi e assino.

[Assinatura]
Luis Fernando Serra Reina
Escrevente Autorizado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.570.114/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BOA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BOA ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R M-9	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO	
CEP 13.505-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/03/2014 às 14:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| Voltar |



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA

CNPJ: 19.570.114/0001-03

INSC. EST. : ISENTO

NIRE : REG 207 LIVRO A

***** A T I V O *****

=====

**** TOTAL A T I V O

0,00

ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA

CNPJ: 19.570.114/0001-03

INSC. EST. : ISENTO

NIRE : REG 207 LIVRO A

***** P A S S I V O *****

=====

**** TOTAL P A S S I V O

0,00

ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA

CNPJ: 19.570.114/0001-03

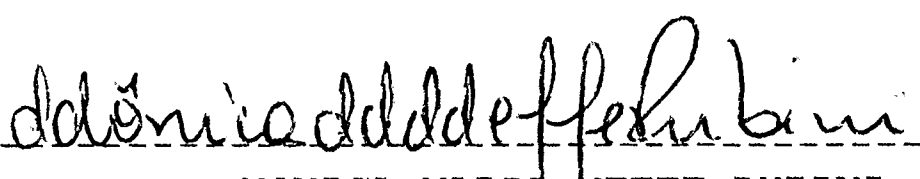
INSC. EST. : ISENTO

NIRE : REG 207 LIVRO A

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL,
SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$ 0,00
RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTA-
BILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO
DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E
COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE
RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO
PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GE-
RENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

RIO CLARO, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

SONIA AP. JUSTINO DA SILVA
CPF: 027.883.938-06 RG: 20.085.432-X SP
PRESIDENTE



MONICA MARIA MEFFE RUBINI
CONTADORA CRC:1SP155966/0-9

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA
CNPJ: 19.570.114/0001-03 INSC. EST. : ISENTO

NIRE : REG 207 LIVRO A

***** RECEITAS *****

=====

***** TOTAL RECEITAS

0,00

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA

CNPJ: 19.570.114/0001-03

INSC. EST. : ISENTO

NIRE : REG 207 LIVRO A

***** D E S P E S A S *****

***** T O T A L C U S T O S / D E S P E S A S

0,00

***** S U P E R A V I T D O P E R I O D O *****

0,00

SONIA AP. JUSTINO DA SILVA
CPF: 027.883.938-06 RG: 20.085.432-X SP
PRESIDENTE

Monica Maria Mefte Rubini

MONICA MARIA MEFTE RUBINI
CONTADORA CRC:1SP155966/0-9



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia de Finanças DECLARAÇÃO CADASTRAL

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: SILVIA DE CASSIA RAIZ CECATO
CPF/CNPJ Solicitante: 064.751.438-98
Requerente: SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA
CPF do Requerente: 027.883.938-06
Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA
CNPJ: 19.570.114/0001-03
I.Estadual: ISENTO

3 - Dados do Registro

Orgão de Registro: Cartório
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA - 3999
Documento: Estatuto
CNPJ do Cartório: 19.570.114/0001-03
Livro: A
Folha: 207
Data de Registro: 19/12/2013
Data da Última Alteração: Não Cadastrado
Capital Social: 0,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 63755
Data da Inscrição Municipal: 15/05/2014
Data de Abertura: 19/12/2013
Data do Deferimento: 15/05/2014

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: RUA M 9, Nº: 1011
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: CONJ.RESID. BOA ESPERANCA
CEP/UF/Cidade: 13505-130 / SP / RIO CLARO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (19) 35334777 / Não Cadastrado / Não Cadastrado
E-Mail: stoantonio2007@terra.com.br
Site: Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA M 9, Nº: 1011
Complemento: Não Cadastrado
Bairro: CONJ.RESID. BOA ESPERANCA
CEP/UF/Cidade: 13505-130 - SP - RIO CLARO



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia de Finanças
DECLARAÇÃO CADASTRAL

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade:

Unidade Auxiliar - Matriz

Descrição da Atividade:

ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Objeto Social:

ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

Lista de Atividade - CNAE

1 - 9329-899/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Formas de Atuação

1 - Estabelecimento Fixo

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa *Física* Responsável Legal - Presidente

Nome Completo:

SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA

Data de Nascimento:

CPF:

027.883.938-06

Sexo:

Feminino

Documento:

RG - 20085432X - SP - SPS - 24/04/2013

Participação em R\$:

0 - 0%

Dados de Localização

Logradouro:

RUA M 9, Nº: 1011

Complemento:

Não Cadastrado

Bairro:

JARDIM INDEPENDENCIA

CEP/UF/Cidade:

13505-130 / SP / RIO CLARO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:

(19) 35334777 / Não Cadastrado / Não Cadastrado

E-Mail:

STOANTONIO2007@TERRA.COM.BR

9 - Responsável Contábil

Nome Completo:

SILVIA DE CASSIA RAIZ CECATO

CPF:

064.751.438-98

E-Mail:

STOANTONIO2007@TERRA.COM.BR

10 - Dados Complementares

Perguntas de Viabilidade

2 - HAVERÁ O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO INDICADO?

R : SIM

3 - O ENDEREÇO DECLARADO É EXCLUSIVAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA?

R : NÃO

4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE 2ª A 6ª:

R : 08:00/18:00

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS:

R : 08:00/18:00

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS:

R : 00:00/00:00

7 - ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²):

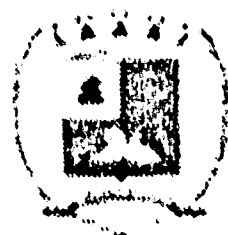
R : 164.00

8 - ÁREA DA CONSTRUÇÃO (M²):

16/05/2014 - 10:36

RIO CLARO, 16 de Maio de 2014 - Página 2 de 3

44



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia de Finanças DECLARAÇÃO CADASTRAL

R : 131.00

9 - ÁREA UTILIZADA PARA ATIVIDADE (M²):

R : 90.00

10 - UTILIZA EQUIPAMENTOS? SE POSITIVO; CITAR TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (LISTAR QUANTIDADE E POTÊNCIAS).

R : ----

11 - A ATIVIDADE SE UTILIZA DE MATÉRIA-PRIMA? SE POSITIVO; CITAR QUAIS E CONSUMO MENSAL.

R : ----

12 - HÁ REJEITOS GERADOS PELA ATIVIDADE (REJEITOS OU RESÍDUOS)? SE POSITIVO; DESCREVER TIPO E QUANTIDADE.

R : ----

13 - HAVERÁ PÁTIO PARA ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS ANTES DA DISPOSIÇÃO FINAL?

R : ----

14 - EXISTE MANIPULAÇÃO OU QUALQUER TIPO DE TRATAMENTO DO RESÍDUO? SE POSITIVO; EXPLICAR TODAS AS ETAPAS.

R : ----

15 - POSSUI PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS?

R : NÃO SE APLICA

16 - PARA A CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS; É UTILIZADA A VIA PÚBLICA?

R : NÃO

17 - UTILIZA ÁGUA NO PROCESSO PRODUTIVO? SE POSITIVO; ESPECIFIQUE:

R : ----

18 - QUAL O DESTINO DA ÁGUA UTILIZADA NO PROCESSO PRODUTIVO?

R : ----

19 - UTILIZA OU ARMAZENA MATERIAIS PERIGOSOS? EXEMPLOS: INFLAMÁVEIS; EXPLOSIVOS; TÓXICOS ETC SE POSITIVO; ESPECIFIQUE:

R : ----

20 - ENTRE QUAL (IS) RUA (S) E/OU AVENIDA (S) ESTÁ SITUADO O IMÓVEL?

R : ----

Perguntas DECA

1 - INFORME O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:

R : 00

Requisitos

Lista de Requisitos

GEFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e de informações à Previdência Social. Apresentar a GEFIP no endereço: Rua 03 nº 945 - Centro - Rio Claro - Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Observações

SEM OBSERVAÇÃO

...

Deferido. Sujeito à fiscalização e cassação.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

ALVARÁ PROVISÓRIO

VÁLIDO ATÉ 11/11/2014

Identificação

Nome / Razão Social: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA

CNPJ: 19.570.114/0001-03

Nº Insc. Municipal: 63755

Nº Protocolo: 36531401578/2014

Data do Deferimento: 15/05/2014

Endereço da Empresa

Logradouro: Rua M , Nº 1011

9

Complemento: Não Cadastrado

Bairro: CONJ.RESID. BOA ESPERANCA

CEP: 13505-130

Município: RIO CLARO

UF: SP

Atividade:

Lista de Atividade - CNAE

1 - 9329-899/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIOR...

Requisitos

Lista de Requisitos

GEFIP - Guia de Recolhimento de FGTS e de informações à Previdência Social. Apresentar a GEFIP no endereço: Rua 03 nº 945 - Centro - Rio Claro - Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Observações

SEM OBSERVAÇÃO

Deferido. Sujeito à fiscalização e cassação.

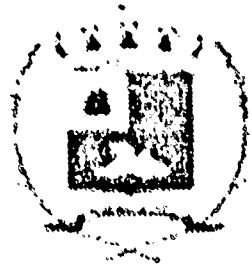
Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 20/03/2014 - 16:35:00

CPF: 064.751.438-98

IP:

RIO CLARO, 15 de Maio de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

HISTÓRICO DA SOLICITAÇÃO
VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Dados do Histórico

Data de Impressão:

16/05/2014 10:35

Data do Protocolo:

20/03/2014 16:35

Número do Protocolo:

36531401578 / 2014

1 - Dados Cadastrais

1.1 - Solicitante:

SILVIA DE CASSIA RAIZ CECATO

1.2 - CPF / CNPJ Solicitante:

064.751.438-98

1.3 - Requerente:

SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA

1.4 - CPF

027.883.938-06

2 - Histórico da solicitação

2.1 - Tipo:

1 - Protocolo de Consulta

2.2 - Início:

20/03/2014 - 16:35:39

2.3 - Fim:

20/03/2014 - 16:35:39

2.4 - Nome avaliador:

SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA

2.5 - Situação:

Finalizado

2.6 - Ip:

189.55.32.125

2.7 - Tipo:

2 - Análise da Consulta

2.8 - Início:

20/03/2014 - 16:35:39

2.9 - Fim:

26/03/2014 - 16:25:35

2.10 - Nome avaliador:

Kelly Marco Túlio Não cadastrado

2.11 - Situação:

Deferido

2.12 - Ip:

189.55.38.167

2.13 - Tipo:

3 - Preenchimento Dados Complementares

2.14 - Início:

26/03/2014 - 16:25:35

2.15 - Fim:

06/05/2014 - 10:52:36

2.16 - Nome avaliador:

Não cadastrado

2.17 - Situação:

Deferido

2.18 - Ip:

189.55.38.167

2.19 - Tipo:

4 - Validação Cadastro Prefeitura

2.20 - Início:

06/05/2014 - 10:52:36

2.21 - Fim:

15/05/2014 - 15:22:58

2.22 - Nome avaliador:

Thiago Felipe Cipolla Walter Não cadastrado

2.23 - Situação:

Deferido

2.24 - Ip:

189.55.38.167

2.25 - Tipo:

5 - Impressão documentos

2.26 - Início:

15/05/2014 - 15:22:58

2.27 - Fim:

15/05/2014 - 15:23:09

2.28 - Nome avaliador:

Não cadastrado

2.29 - Situação:

Deferido

2.30 - Ip:

189.55.38.167



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BOA ESPERANCA
CNPJ: 19.570.114/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:06:04 do dia 06/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2014.
Código de controle da certidão: **8388.1B1B.96D5.B93F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação

Nome Empresarial : ASSOCIACAO BOA ESPERANCA

Período : 19/12/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 19/12/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Nome : SONIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA

CPF : 027.883.938-06

Declaração entregue com sucesso em 28/05/2014 às 16:31:55 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 032345040501.

Esta declaração foi entregue fora do prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 64350025034093, conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA - INATIVA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CNPJ: 19.570.114/0001-03
Nome Empresarial: ASSOCIACAO BOA ESPERANCA
Local/Município: 08.12.5.01/6979

2 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Exercício	Ano- Calendário	Nº de Meses em Atraso	Prazo Final de Entrega	Data Entrega	Forma Tributação
2014	2013	02	31/03/2014	28/05/2014	INATIVA

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 5338	
Apuração do Crédito Tributário	Valores em Reais
Multa Mínima - R\$200,00	
Valor da Multa por atraso na entrega da declaração	200,00

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Descrição dos fatos:**

A entrega da Declaração Simplificada de Inatividade fora do prazo enseja a aplicação da multa mínima de R\$200,00(Duzentos Reais).

Enquadramento Legal:

Arts. 115 e 160 da Lei 5.172, de 25/10/1966 (CTN); Art. 1º da Lei .9249, de 26/12/1995; Art. 7º, caput e inc. II, e § 3º, inc. I, da Lei 10.426, 24/04/2002, com as alterações introduzidas pelo art. 19 da Lei 11.051, de 29/12/2004.

5 - INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista e 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (artigo 6º da lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome : LUIZ ANTONIO ARTHUSO	Matrícula Sipe/Siape : 00018936
Cargo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Local: PIRACICABA

7- DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

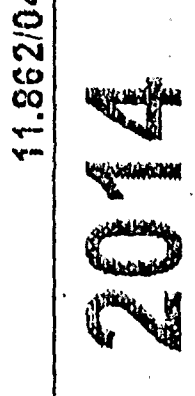
Código da Receita Principal	Período de Apuração	CNPJ	Data de Vencimento	Valor
5338	01/04/2014	19.570.114/0001-03	27/06/2014	R\$ 100,00

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 03.23.45.04.05-01
Nº desta Notificação de Lançamento: 64.35.00.25.03.40-93

51

uas
npo
ara
veis

uas
npo
ara
veis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

11.862/04

2014

NOME DO PROPRIETÁRIO										BASE DE LANÇAMENTO		CÓDIGO REDUZIDO		INSCRIÇÃO CADASTRAL	
JOSE JUSTINO SOBRINHO										2.5068		0006831		01.06.09.1.0133.001	
ENDEREÇO DO IMÓVEL															
M 9,R, 1011															
2010609101600000															
CONJ.RESID. BOA ESPERANCA 13505-130															
CONST. A		PONT. A		CONST. B		PONT. B		CONST. C		PONT. C		CARTÓRIO DE REGISTRO		MATRÍCULA DO IMÓVEL	
0,90		077		0,00		000		0,00		000					
DADOS DO IMÓVEL															
TESTADA PRINCIPAL (M²)		7,00		FRACÇÃO IDEAL (%)		100,00		ÁREA DO TERRENO (M²)		164,00		VALOR M² DO TERRENO (R\$)		27,34	
												ALÍQUOTA (%)		1,20	
VALOR M² DA CONSTRUÇÃO (R\$)		347,44						VALOR VENAL PREDIAL (R\$)		45.514,96		VALOR VENAL TERRITORIAL (R\$)		27,34	
												VALOR VENAL DO IMÓVEL (R\$)		131,00	
														131,00	
														50.000,36	
VALOR DOS IMPOSTOS															
IMPOSTO PREDIAL (R\$)		600,04		IMPOSTO TERRITORIAL (R\$)		0,00									
TIPO DE IMPOSTO		PREDIAL		QUADRA		3		LOTE		16					
EM CASO DE DÚVIDAS APRESENTAR ESTE DEMONSTRATIVO															

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 174/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 174/2014 – PROCESSO Nº 14217-205-14.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 174/2014, de autoria do Nobre Vereador Paulo Marcos Guedes, que considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Boa Esperança.

A iniciativa dos Projetos de Leis pode partir dos próprios cidadãos, Prefeito, Vereadores, Comissões ou até mesmo da Mesa, tudo em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro (art. 134) e na Lei Orgânica do Município (art. 44).

Não obstante, os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.163/70 estabelecem as condições necessárias para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações.

Neste sentido, o artigo 1º da referida norma prevê que as associações, com sede no município de Rio Claro, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, podem ser declaradas de utilidade municipal desde que possuam as características seguintes:

- I- personalidade jurídica;

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

- II- prova de efetivo funcionamento no Município;
- III- gratuidade dos cargos de sua diretoria, não distribuir a qualquer título, lucros, bonificações ou vantagens a diretores, mantenedores ou associados
- IV- registro nos órgãos competentes do Estado;
- V- comprovação do exercício de atividade assistencial, científicas, artísticas e culturais;
- VI- idoneidade moral comprovada de seus diretores;

Dessa forma, o artigo 2º da Lei Municipal 1163/70 estabelece que o projeto propondo o reconhecimento de utilidade pública poderá ser de iniciativa do Executivo ou de qualquer Vereador e deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- I- prova de que possui personalidade jurídica;
- II- cópia dos estatutos;
- III- exposição dos trabalhos realizados durante o exercício anterior;

Nota-se, no caso em tela, que as exigências da Lei Municipal 1163/70 foram cumpridas, uma vez que colacionados aos autos os documentos necessários.

E, ainda, restou demonstrada a não remuneração dos ocupantes dos cargos de sua Diretoria, conforme artigo 17, parágrafo 01, do respectivo Estatuto, cumprindo o exigido no artigo 1º, inciso III, da Lei 1163/70.

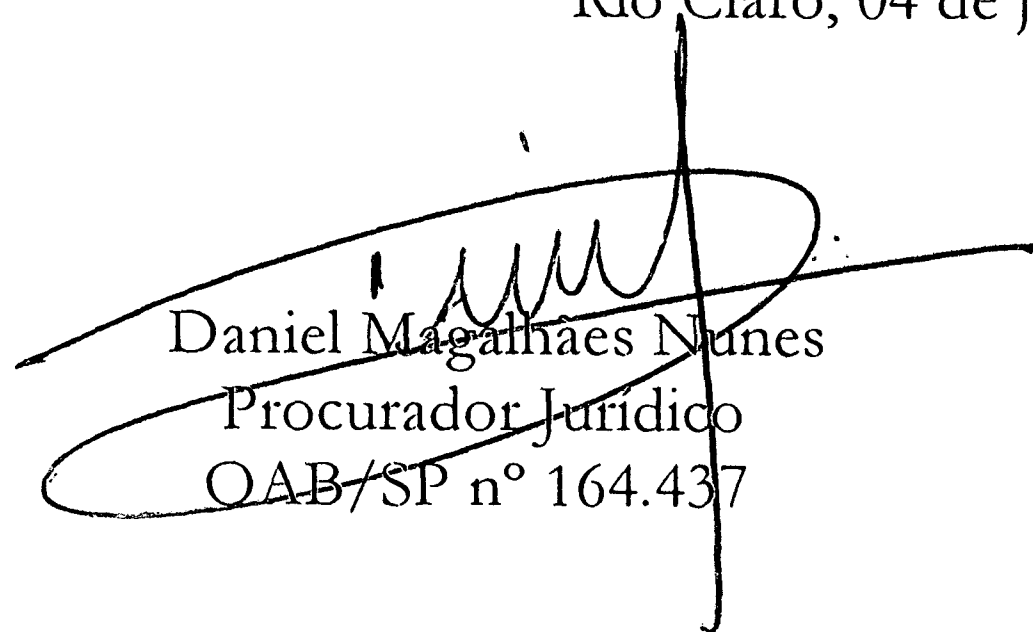


Câmara Municipal de Rio Claro

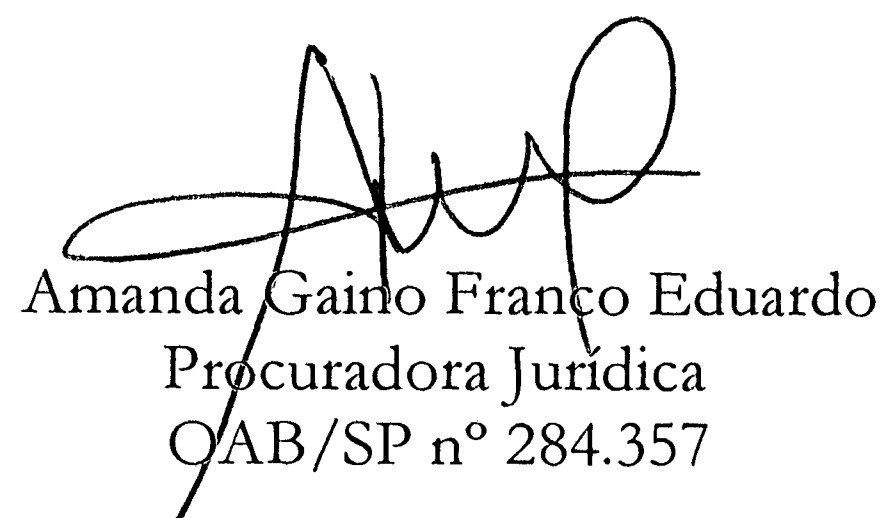
Estado de São Paulo

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço reveste-se de **legalidade**, para tornar a Associação Boa Esperança como sendo de utilidade pública.

Rio Claro, 04 de julho de 2014.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER COMISSÃO CONJUNTA

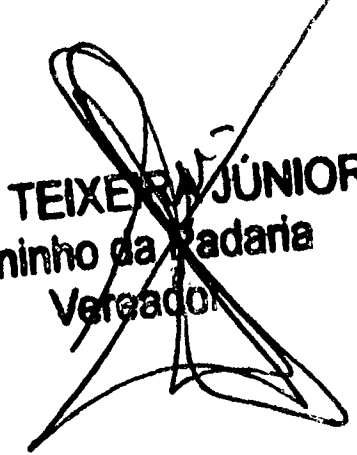
PROJETO DE LEI Nº 174/2014

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Marcos Guedes – Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Boa Esperança.

Esta Comissão Conjunta opina pela aprovação da referida matéria.

Rio Claro, 25 de agosto de 2014.


Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Lider DEM


JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

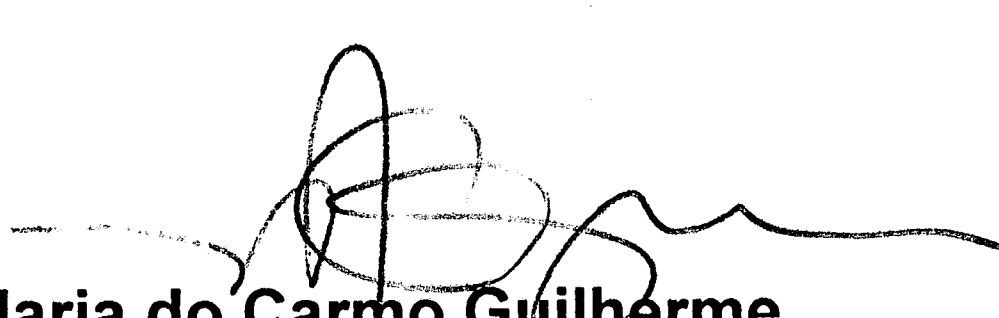
Projeto de Lei Nº 185/2014

(Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pastoral de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida- APASNOSSA).

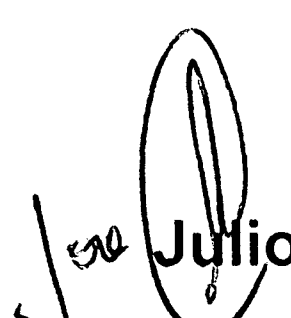
Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pastoral de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida- APASNOSSA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de Julho 2014.



Maria do Carmo Guilherme
Vereadora Líder do PMDB
1ª Secretária



Julio Lopes de Abreu
Vereador



Raquel Picelli Bernadinelli
Vereadora

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N.º185/2014 REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º
185/2014 – PROCESSO N.º 14233-021-14

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 185/2014, de autoria dos Nobres Vereadores Maria do Carmo Guilherme, José Julio Lopes de Abreu e Raquel Picelli Bernardinelli, que considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pastoral de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida - APASNOSSA.

A iniciativa dos Projetos de Lei pode partir dos próprios cidadãos, Prefeito, Vereadores, Comissões ou até mesmo da Mesa, tudo em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro (art. 134) e na Lei Orgânica do Município (art. 44).

Por sua vez, a Lei n.º. 1.163/70 em seu art. 1º prevê, as condições necessárias para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, sendo de competência de iniciativa, tanto do Executivo, como de qualquer Vereador.

DA LEGALIDADE

A Lei n.º 1.163/70 normaliza as condições para o reconhecimento de utilidade pública das sociedades.

010 X 59

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

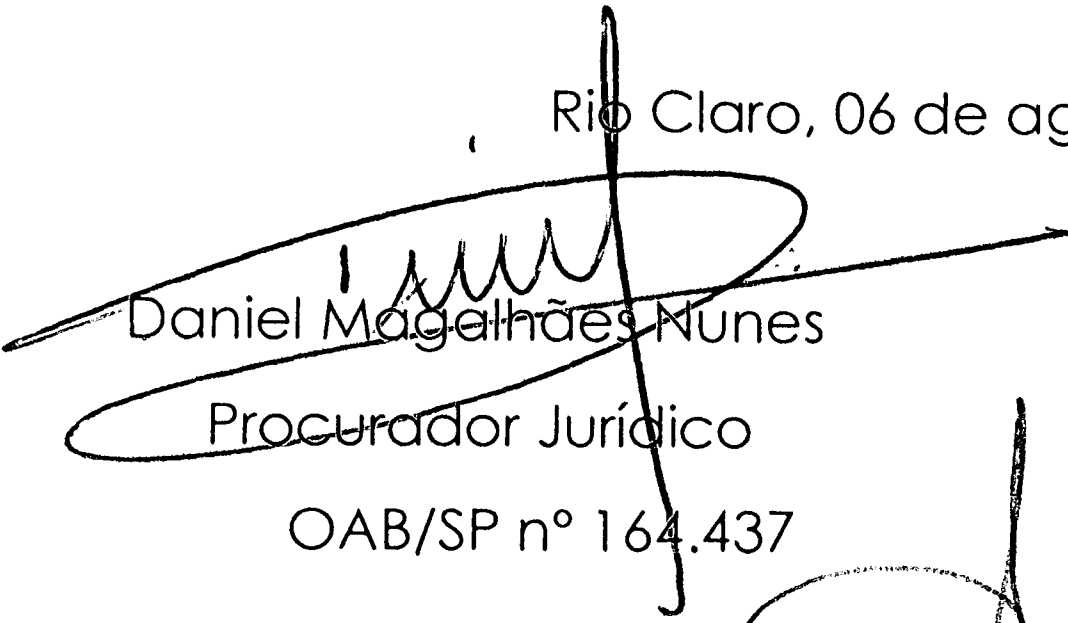
Outrossim, a referida norma prevê, em seus artigos 1º e 2º, os requisitos e documentos necessários para a sociedade ser declarada de utilidade pública.

Nota-se, no caso em tela, que às exigências da Lei Municipal n.º n.º 1163/70 não foram cumpridos, tendo em vista que o art. 1º, inciso VII e art. 2º, inciso IV, estabelecem a necessidade da demonstração da receita e despesa realizada no exercício anterior, o qual não consta no projeto.

Restou demonstrada a não remuneração dos ocupantes dos cargos de sua Diretoria, conforme artigo 40 do respectivo Estatuto, cumprindo o exigido no artigo 1º, inciso III, da Lei 1163/70.

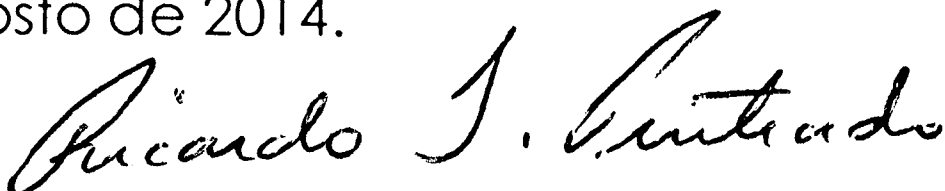
Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que deverá ser juntado ao presente Projeto de Lei cópia do demonstrativo de receita e despesa do exercício anterior, para que assim o mesmo seja revestido de **legalidade**, para tornar a Associação Pastoral de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida - APASNOSSA, como sendo de Utilidade Pública.

Rio Claro, 06 de agosto de 2014.


Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaiño Franco Eduardo

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

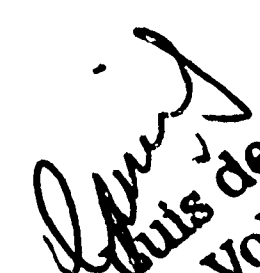
PARECER COMISSÃO CONJUNTA

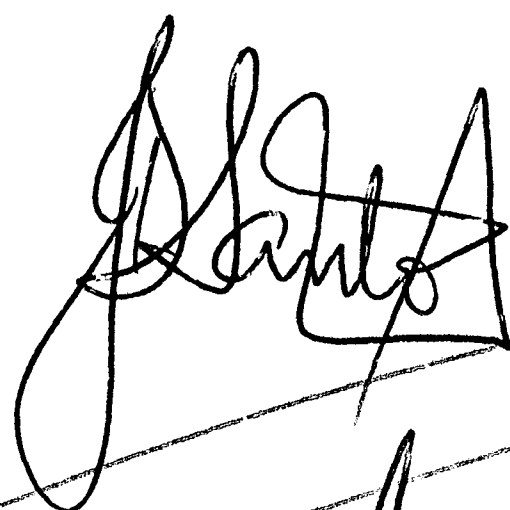
PROJETO DE LEI Nº 185/2014

O presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Maria do Carmo Guilherme, José Júlio Lopes de Abreu e Raquel Picelli Bernardinelli – Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação Pastoral de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida – APASNOSSA.

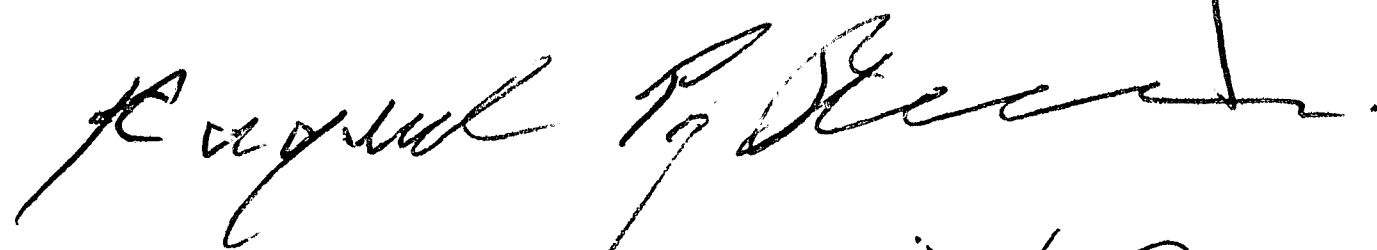
Esta Comissão Conjunta opina pela aprovação da referida matéria.

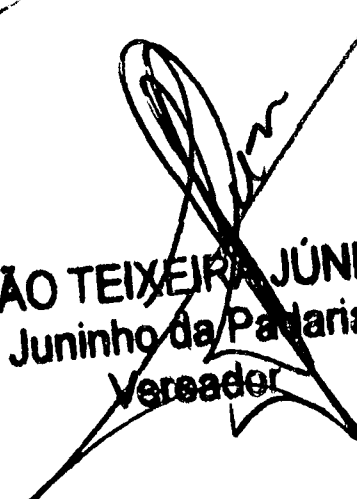
Rio Claro, 25 de agosto de 2014.


Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM








JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador